



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº \_\_\_\_\_/2023

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO  
FUNDAMENTAL JOSIANE SALAZAR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU,  
E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** A unidade administrativa escolar localizada na PA 160, Gleba Rio Novo – Habitar Feliz, Parauapebas, Pará, desmembrada da Escola Municipal de Ensino Fundamental NELSON MANDELA, passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSIANE SALAZAR.

**Art. 2º** O Poder Executivo expedirá os atos administrativos complementares que se fizerem necessários para regulamentação da unidade educacional ora nominada.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA., 12 de abril de 2023.

**DARCI JOSÉ LERMEN**

**Prefeito**